



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

2.872

Nº 1282

SUMÁRIO

PORTARIA - PORTARIA 20.877 A 20.879	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL MONTE SERRAT ATUALIZADO	4
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIAS DO PRESIDENTE 1453 A 1456	6



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.877 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Rescinde o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o servidor público municipal, **ROGERIO DIAS POUZA**, portador do RG nº. XX.XXX.678-4 e CPF nº. XXX.XXX.998-52, admitido em 25/06/2012, no emprego permanente de **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.878 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Afastar a servidora pública municipal, da função que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AFASTADA, de suas funções, a partir de 03/02/2022, a servidora pública municipal **JANETE FERREIRA BRITO**, portadora do RG nº. XX.XXX.396-5, CPF nº. XXX.XXX.498-10, inscrita no pront. nº. 5874, admitida em 12/02/2010 no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 03/02/2024, de acordo com o PA nº 193/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.879 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Afastar a servidora pública municipal, da função que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AFASTADA, de suas funções, a partir de 02/02/2022, a servidora pública municipal **SILMARA DIAS FERNANDES**, portadora do RG nº. XX.XXX.125-4, CPF nº. XXX.XXX.048-47, inscrita no pront. nº. 7327, admitida em 06/11/2013 no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 02/02/2024, de acordo com o PA nº 65/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

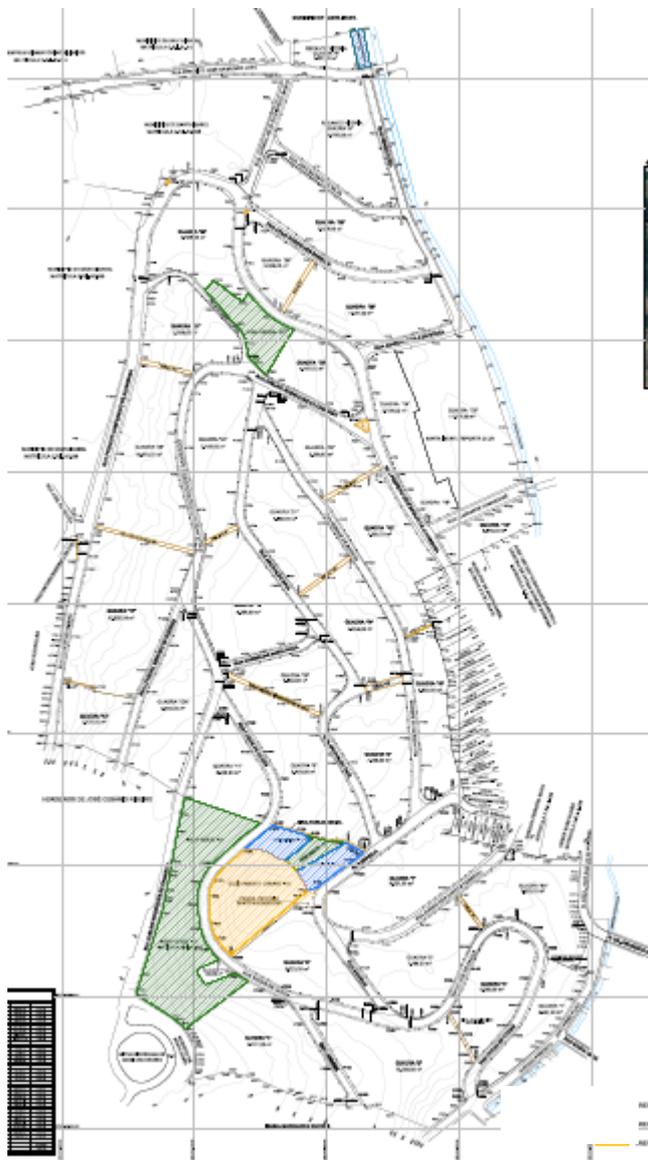
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

EDITAL

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS

DENOMINAÇÃO – LOTEAMENTO JARDIM MONTE SERRAT

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PREFEITO JOÃO PIRES FILHO, RUA PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO LOBO, RUA PENIDO LOBO, RUA AVELINO RODRIGUES DE CAMARGO E RUA PREFEITO JOSÉ BASÍLIO DE ALVARENGA. BAIRRO JAGUARI, SANTA ISABEL/SP



O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019 e **art. 195-A da Lei nº 6015/73**, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 70/2021, da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR:** que a Área Institucional 9, Área Institucional 10, Área Institucional 11, Equipamento Urbano 1, Equipamento Urbano 2, Equipamento Urbano 3, Equipamento Urbano 4, Área Verde 1, Área Verde 2, Área verde 3, Viela 3, Viela 5, Viela 7, Viela 9, Viela 11, Viela 13, Viela 14, Viela 15, Viela 17, Viela 19, Viela Antônio Beraldo, Viela Levino Benedito de Paula, Viela Geraldo Maciel, Viela João Pinheiro de Oliveira, Rua Sete de Setembro, Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, Rua Prefeito José Raimundo Lobo, Rua Juvenal Hélio do Espírito Santo, Rua Penido Lobo, Rua João Batista da Silva, Rua Atílio Rodrigues Barbosa, Rua Joaquim Paula de Souza, Rua Avelino Rodrigues de Camargo, Rua Almirante Tamandaré, Rua Arioval Saul, Rua Lourival Benvido de Queiroz, Rua Carmelina Maria Rosa, Rua Duque de Caxias, Rua Brasília, Rua Londres, Rua Ataíde Lopes, Rua Ademar de Barros, Rua Albino dos Santos Ferreira, Avenida Prefeito João Pires Filho, Praça Porfírio Sant'ana Barbosa, Praça Antônio Rodrigues de Paula, que o núcleo urbano informal consolidado, **JARDIM MONTE SERRAT**, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2.017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento CGJ nº 56/2019, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o procedimento da Regularização Fundiária.

O parcelamento contém a área pública de 87.199,00 m², inserida em uma gleba na qual consta registro de números: 3.970/5.621/7.957 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, dividido em trinta e cinco quadras. O projeto da regularização do loteamento foi aprovado pelo Município de Santa Isabel/SP, conforme Auto de Regularização nº 02/21, de 11/01/2021, expedido no processo administrativo nº 70/2021, pelo próprio município.

E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes e terceiros interessados e de todos a quem possa interessar, expediu-se o presente edital, **que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel e CONVIDA os interessados, caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

A não apresentação de manifestação no prazo estipulado será interpretado como concordância com a Reurb e resultará no pleno registro das áreas em questão.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Isabel-SP, em 04 de fevereiro de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.453, de 4 de fevereiro de 2022

(Concede férias em pecúnia à servidora Marta Beatriz Lugo Vargas)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Marta Beatriz Lugo Vargas, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2021 a 3-2-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.454, de 4 de fevereiro de 2022

(Concede férias em pecúnia ao servidor Celso Nóbrega de Moraes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Celso Nóbrega de Moraes, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2021 a 3-2-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.455, de 4 de fevereiro de 2022

(Concede férias regulamentares ao servidor Celso Nóbrega de Moraes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

concede ao servidor Celso Nóbrega de Moraes, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 7-2-2022 e término em 21-2-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 4-2-2021 a 3-2-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.456, de 4 de fevereiro de 2022

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao servidor Celso Nóbrega de Moraes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Celso Nóbrega de Moraes, Chefe de Gabinete Parlamentar, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de janeiro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 4 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo